

RESOLUÇÃO Nº 04 de 19 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a contribuição mensal dos membros filiados da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL para o exercício de 2021.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, representada pelo seu Presidente **VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR**, após deliberação da Diretoria Executiva da entidade, fixa a contribuição mensal dos municípios filiados para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a situação financeira dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para cumprir com seus objetivos e deveres institucionais;

CONSIDERANDO que desde o ano de 2017 não houve atualização da contribuição mensal dos municípios associados perante a ASSOMASUL;

CONSIDERANDO o orçamento atual da entidade e os investimentos previstos para o ano de 2021, o Presidente da entidade, em consonância com o art. 2º e 21, inciso X, do Estatuto, após deliberação da Diretoria Executiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Corrigir o valor da contribuição mensal de 2020 para o ano de 2021 aos municípios filiados à entidade, pelo índice do IPCA-E, que resulta no aumento de 4,51%.

Art. 2º - A tabela de contribuição dos municípios será encaminhada aos filiados, estando disponível na Secretaria da ASSOMASUL.

Art. 3º - Este normativo entre em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021.



VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR

PRESIDENTE DA ASSOMASUL